



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55.3359-3908 sec.ppgdpp@uffs.edu.br,
www.uffs.edu.br

Parecer sobre o recurso interposto por Caroline das Chagas Oliveira
Resultado provisório da 1ª etapa (Processo Seletivo — Edital nº 008/PPGDPP/UFS/2025)

Em atenção ao recurso interposto em relação ao resultado provisório da 1ª etapa do Processo Seletivo do PPGDPP — doutorado, procede-se a seguir a exposição detalhada dos critérios de avaliação do pré-projeto de pesquisa apresentado pela candidata, com base nas normas do Edital nº 008/PPGDPP/UFS/2025.

Primeiramente, e com relação ao pré-projeto de pesquisa (peso 40%), este foi avaliado segundo os critérios e pesos indicados no item 4.3.1 (a: 10%; b: 20%; c: 5%; d: 5%), tendo sido atribuídas as notas:

- a) Coerência e aderência à área: **5,50** (10%);
- b) Domínio e clareza das bases teóricas e metodológicas: **6,50** (20%);
- c) Pertinência e clareza da problematização e dos objetivos: **6,00** (5%);
- d) Viabilidade de execução: **7,00** (5%).

Cálculo (aplicando os pesos percentuais):

$5,50 \times 0,10 + 6,50 \times 0,20 + 6,00 \times 0,05 + 7,00 \times 0,05 = 2,50$ — contribuição do pré-projeto para a nota final da 1ª fase (no total possível de 4,0, correspondente a 40% da nota 10).

A partir disso, apresenta-se os fundamentos que nortearam cada um dos critérios avaliados:

- a) Coerência e aderência à área: **5,50** (10%);

Ao analisar o recurso, é preciso ter presente a natureza e o perfil do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP). O eixo central da formação oferecida no PPGDPP é o campo do desenvolvimento, tanto no que se refere ao debate teórico do tema (Linha de Pesquisa 1) quanto à análise de experiências concretas (Linha de pesquisa 2).

O projeto em questão indica, em apenas um de seus objetivos específicos, a intenção de propor elementos para a inclusão da educação sexual como diretriz curricular em cursos superiores de pedagogia, na forma de política pública. Contudo, não apresenta aporte teórico-conceitual que demonstre que tal procedimento seria uma política pública, nem aborda os processos pelos quais poderia ser concebido e implantado como tal. Nem o desenvolvimento, eixo central do PPGDPP, nem as políticas públicas aparecem, seja na delimitação do tema, seja na formulação do problema, e nem mesmo no objetivo geral (*“Analisar as estruturas curriculares dos cursos de Pedagogia das Universidades Federais do Rio Grande do Sul”*).

Nos objetivos específicos, temos: a) *Analisar o contexto histórico da educação sexual no Brasil e os documentos curriculares sobre o tema*; b) *Mapear a presença ou ausência de componentes curriculares relacionados à Educação Sexual nos cursos de Pedagogia ofertados pelas Universidades Federais do Rio Grande do Sul*; c) *Realizar entrevista com os coordenadores dos cursos de Pedagogia das universidades federais do Rio Grande do Sul*; d) *Propor diretrizes curriculares que consolidem a Educação Sexual como política pública educacional nos cursos de Pedagogia*.

Note-se que mesmo nos objetivos específicos está totalmente ausente o tema do desenvolvimento. Apenas o conceito de políticas públicas aparece, e ainda assim sem clareza sobre a perspectiva com a qual será trabalhada no desenvolvimento da pesquisa. Não há indicação da perspectiva teórica sobre políticas públicas que será adotada na pesquisa, nem da forma como a proposição de uma política pública será construída. A análise se refere a cursos de pedagogia de um dado conjunto de universidades. Mas não há

indicação se a proposta (inclusão de diretriz curricular) se dará no âmbito dessas universidades (política institucional), de todas as universidades federais do Brasil, de todas as universidades públicas, ou mesmo de todas as instituições de ensino superior do país. Cada uma dessas proposições implicaria caminhos metodológicos e teórico-conceituais distintos, elementos que a proposta não apresenta.

Ao justificar as escolhas feitas, a proposta indica que *“Por fim, ao integrar os aspectos acadêmicos e sociais, o projeto **reforça a importância da Educação Sexual como política pública na formação docente**”*. Ou seja, mesmo quando a categoria “política pública” aparece, ela está apresentada como ferramenta de formação docente, não para promoção do desenvolvimento. Embora seja possível indicar, sob determinadas perspectivas teóricas, que a formação docente (e a educação de forma geral) possam contribuir para a promoção do desenvolvimento, tais conexões não são, em nenhum momento, apresentadas e/ou exploradas no projeto.

Além disso, a proposta não apresenta, nem mesmo de forma superficial, qualquer debate sobre desenvolvimento, sobre as perspectivas teóricas existentes e qual delas poderia orientar o trabalho, sobre a relação entre o desenvolvimento e as políticas públicas, sobre a relação entre educação (e educação sexual) e desenvolvimento, ou sobre como a realização da pesquisa poderia contribuir, seja com o debate teórico sobre o desenvolvimento (Linha 1) ou sobre alternativas para promovê-lo (Linha 2). Por óbvio, não se nega o potencial que o tema da educação possui para contribuir com o desenvolvimento. Porém, o projeto apresentado em nenhum momento e sob nenhuma perspectiva teórico-conceitual aborda a questão. A delimitação do tema e seu tratamento teórico são feitos a partir dos referenciais da pedagogia e dos direitos humanos, sem qualquer esforço para conectá-lo ao campo do desenvolvimento, foco central e fundante do PPGDPP.

A candidata lista, no recurso, os objetivos do PPGDPP. Em total de nove, todos os objetivos do Programa remetem ao campo do desenvolvimento, eixo central e tema estruturante. Todos os demais campos, abordados pelo programa na perspectiva da interdisciplinaridade, o são na medida em que dialogam com o tema do desenvolvimento. O recurso, nesse aspecto, indica apenas uma suposta conexão da proposta com o desenvolvimento educacional, categoria típica do campo da pedagogia, mas que não guarda relação teórica com o campo do desenvolvimento ao qual o PPGDPP se vincula.

Nesse quesito, a avaliação reconheceu relativa aderência da proposta ao PPGDPP, inclusive pelo caráter interdisciplinar do programa, motivo pelo qual lhe foi atribuída nota 5,5. Contudo, como ficou evidenciado, tal adesão é apenas parcial, e o recurso apresentado, embora tente justificar os elementos presentes na proposta, não apresenta justificativa para os elementos que dela estão ausentes.

b) Domínio e clareza das bases teóricas e metodológicas: **6,50 (20%)**;

O referencial teórico de uma pesquisa tem, como função principal, indicar como o pesquisador compreende, em termos teórico-analíticos, o problema de pesquisa que pretende investigar e como o conecta com as diversas dimensões da realidade. E aqui, novamente, o campo teórico e quadro categorial precisa estar conectado com a área do conhecimento em que a pesquisa será desenvolvida. Na proposta em questão, estão completamente ausentes autores, teorias e arcabouços categoriais necessários ao debate sobre a relação entre o tema proposto e os campos do desenvolvimento e das políticas públicas. Os argumentos presentes no projeto são, na sua maioria, referências históricas e descritivas do contexto e panorama atual, tanto do objeto de pesquisa quanto do *locus* desta mesma pesquisa.

Em relação aos procedimentos, a proposta apresenta lacunas. Não indica quantos coordenadores de curso serão entrevistados. Não explica, por exemplo, se um determinado curso teve troca de coordenador recentemente (quando da realização da entrevista), ainda assim será entrevistado, ou se o coordenador anterior deverá ser ouvido. Qual o tempo mínimo de coordenação para que um determinado coordenador seja entrevistado? Há garantias de que todos os coordenadores dos cursos participarão da pesquisa? Se algum não quiser participar, qual procedimento será adotado? As entrevistas serão gravadas e transcritas, ou o processo de análise será feito a partir das anotações da pesquisadora durante a entrevista? O projeto se refere às “universidades federais do Rio Grande do Sul”. Como será tratada, neste caso, a UFFS, já que ela possui três campi no estado, mas sua sede está em Santa Catarina? (Ela é uma universidade federal que atua no Rio Grande do Sul, mas que não é “do” Estado.) Nos casos das universidades que possuem cursos de pedagogia em mais de um campus com coordenações distintas, ambas serão entrevistadas?

Essas, a título de exemplo, são questões de natureza metodológica-procedimental que precisam ser indicadas em um projeto de pesquisa.

Nesse sentido, a nota 6,5 para o quesito não reflete total ausência dos elementos exigidos, mas sua incompletude e limitação.

c) Pertinência e clareza da problematização e dos objetivos: **6,00** (5%);

A problematização é apresentada em termos de uma lacuna na formação de estudantes de pedagogia. Porém não há uma construção que explicita, em termos teóricos, sociais, políticos ou governamentais, a natureza, a origem, os elementos constitutivos e as implicações de tal lacuna, nem qualquer elemento que estabeleça, minimamente, sua relação com o campo do desenvolvimento.

Quanto aos objetivos da proposta, os dois primeiros estão claramente alinhados ao campo da educação como área de estudos. Não indicam qualquer relação como os temas e objetivos que orientam o PPGDPP. O terceiro não é um objetivo de pesquisa, pois apresenta indicativos do método a ser utilizado para a realização do trabalho, aspecto que é, inclusive, destacado pela candidata no recurso. O último objetivo específico apresentado é o que guarda alguma relação com o PPGDPP. Contudo, falta conexão entre os objetivos, o que afeta negativamente a coerência geral da proposta.

Ainda, assim, a nota atribuída a este quesito foi 6,0, novamente evidenciando que os avaliadores consideram-no atendido de forma parcial.

d) Viabilidade de execução: **7,00** (5%).

A viabilidade da pesquisa não diz respeito apenas às condições e possibilidades de sua execução operacional. Precisa levar em conta também a sua pertinência e potencial de contribuição com a área de conhecimento na qual é desenvolvida. Nesse sentido, a proposta se limita a investigar uma suposta lacuna na formação de pedagogos em cursos ofertados por universidades federais. Mas não há uma justificativa para tal escolha, que não inclui, por exemplo, cursos ofertados por instituições de outra natureza ou cursos que formam professores nas mais diversas áreas além da pedagogia (licenciaturas). Além disso, uma pesquisa como a proposta poderia investigar, para além dos cursos formadores, os seus egressos, para compreender o impacto da formação em sua atuação concreta. Ou ainda, poderia incluir o estudo dos órgãos responsáveis pela elaboração das diretrizes educacionais, já que a pesquisa será desenvolvida em Programa de Pós-graduação voltado ao debate sobre o desenvolvimento e as políticas públicas. Essas questões poderiam dar robustez à proposta, deixando mais compatível com a produção de uma tese em nível de doutorado.

O cronograma é um tanto confuso, apresentando apenas as ações a serem realizadas a cada ano. Não há detalhamento das ações e do tempo previsto para cada uma delas. Por exemplo, a coleta de dados aparece, na lista, antes do envio do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa. Mas a pesquisa de campo não pode ser realizada antes da aprovação do referido comitê. Então o cronograma precisa deixar claro que a submissão ao comitê será anterior, e que a pesquisa de campo será feita após a aprovação. Essas são questões ausentes no cronograma.

Ainda assim, considerou-se que a proposta atende parcialmente ao quesito, por isso foi atribuída nota 7,0 no critério.

e) Em relação aos requerimentos finais do recurso.

Nos requerimentos finais, a candidata faz recorrentes afirmações de que seu projeto atende todos os requisitos, que é adequado e que é totalmente compatível com o nível de doutorado. Essas são considerações legítimas, no entanto não constitui objeto de recurso que demande análise por parte da comissão, cujo parecer deve se limitar aos elementos concretos do projeto apresentado no processo seletivo.

A candidata solicita nova avaliação do projeto por banca revisora. Mas tal procedimento não está previsto no edital em questão. Ainda, a candidata solicita que *“caso o recurso seja deferido e a nota devidamente realinhada, requer-se a concessão do direito de participação na próxima etapa do processo seletivo”*. Não há elementos para estabelecer o que a candidata considere *“nota devidamente realinhada”*. A expressão indica que existiria algum parâmetro *“devido”* ao qual a nota deveria estar equiparada

("realinhada"), sob pena de não ser legítima, o que é incompatível com as normas do edital, com a natureza do processo seletivo e com a metodologia e os critérios utilizados pela comissão de seleção.

Considerando os elementos apresentados, a partir de análise criteriosa do recurso apresentado por parte da comissão responsável pelo processo seletivo, a decisão é por manter a nota atribuída ao projeto.

Cerro Largo - RS, 05 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas
(PORTARIA DE PESSOAL Nº 388/GR/UFFS/2025)
Presidente da Comissão do Processo Seletivo
(PORTARIA Nº 598/PROPEPG/UFFS/2025)



Parecer N° 18/2025 - PPGDPP - CL (10.38.04.29)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/11/2025 16:36)

CARLOS EDUARDO RUSCHEL ANES

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGDPP - CL (10.38.04.29)

Matrícula: ###482#2

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**
, ano: **2025**, tipo: **Parecer**, data de emissão: **05/11/2025** e o código de verificação: **096e126f1a**